



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**LEI MUNICIPAL Nº 784, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

*Concede Título de Cidadão Carireense.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município de Cariré, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

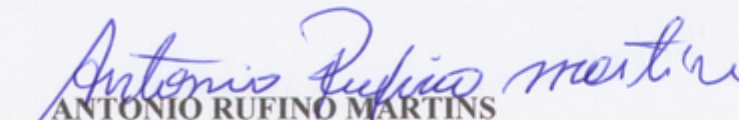
**Art. 1º.** Fica concedido o Título de “Cidadão Carireense” ao Sr. Francisco Everaldo Brito.

**Art. 2º.** A outorga do Título de cidadania será conferida à homenageada em data a ser previamente designada pela Câmara Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 26 de agosto de 2022.

  
**ANTÔNIO RUFINO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Cariré